



**PROJETO DE LEI Nº 31/2023
DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**“REVOGA O INCISO V, DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL
4.188 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Wander Wilson Chaves, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso V, do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.188/2007, de 26 de novembro de 2007, que acrescenta artigo 1º-A e dá nova redação aos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.180 de 08 de julho de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e contém outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de abril de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Lúcia R. Borsato da Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 31/2023**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo, apenas e tão somente, revogar o artigo inciso V do art. 2º da Lei Municipal 4.188, de 26 de novembro de 2007, que acrescenta artigo 1º-A e dá nova redação aos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.180 de 08 de julho de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e contém outras providências.

A presente revogação do inciso supracitado fundamenta-se em decisões de diversos Tribunais de nosso país, de que a participação de um representante do Poder Legislativo em um conselho municipal afronta o princípio da separação dos poderes, por vício de inconstitucionalidade material.

Desta forma, para que não configure ofensa ao sistema de separação dos poderes, encaminhamos a presente para apreciação de V^s.E^xas.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal